

第 180/2013 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 180/2013

鑑於需適時編製及通過二零一四年度政府施政方針、澳門特別行政區財政預算及行政當局投資與發展開支計劃；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並為履行十一月二十一日第41/83/M號法令，以及根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》的規定，作出本批示。

一、公共行政部門及機構（以下稱為部門）的二零一四年度預算計劃提案經有權限實體核准後應送交財政局。

二、由各部門編製的提案應盡可能明確說明活動的計劃及次計劃，以作為相關預算需要的依據。

三、對二零一四年度澳門特別行政區財政預算的準備，各部門應遵守下列日程：

（一）本批示公佈翌日——財政局將用作編製二零一四年度澳門特別行政區財政預算提案的表格，連同有關填寫指引一併寄予各部門；

（二）至二零一三年七月十五日——向財政局遞交（一）項所述已填妥、並獲監督實體一般性批准的表格；

（三）至二零一三年七月二十二日——財政局向土地工務運輸局送交由各部門提供的行政當局投資與發展開支計劃提案資料，該等資料關乎由土地工務運輸局施行及/或跟進的工程、研究、計劃或方案；

（四）至二零一三年八月九日——土地工務運輸局分析各部門交來的各項提案，以便確定評估成本、施工期及參與方式，為此，應送交財政局一份總提案，該提案包括實施條件，特別是預估的施工階段及相應的年度預算；

（五）至二零一三年九月九日——財政局呈交為訂定二零一四年度澳門特別行政區財政預算提案的開支及收入總值、每章的總負擔建議；

（六）至二零一三年九月十九日——財政局告知各部門有關其將登錄於二零一四年度澳門特別行政區財政預算金額的決定；

Considerando a necessidade da elaboração e aprovação, em tempo oportuno, das Linhas de Acção Governativa (LAG) e do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR), incluindo o Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), para o ano de 2014;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, no cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, e nos termos do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. As propostas programáticas e orçamentais dos serviços e organismos da Administração Pública, de ora em diante designados por Serviços, para 2014, devem dar entrada na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), depois de aprovadas pelas entidades com competência.

2. As propostas a elaborar pelos Serviços devem, sempre que possível, fazer referência expressa aos seus programas e subprogramas de acção, como base das correspondentes necessidades orçamentais.

3. Na preparação do OR/2014, os Serviços devem observar o seguinte calendário:

1) No dia seguinte ao da publicação do presente despacho — envio pela DSF aos Serviços dos modelos para a preparação da proposta do OR/2014, em conjunto com as respectivas instruções para o preenchimento;

2) Até 15 de Julho de 2013 — envio à DSF dos modelos referidos na alínea 1), devidamente preenchidos e genericamente aprovados pelas respectivas entidades tutelares;

3) Até 22 de Julho de 2013 — envio pela DSF à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) dos suportes de informação correspondentes às propostas do PIDDA relativas a obras, estudos, planos ou projectos apresentados pelos Serviços, que devam ser por esta executados e/ou acompanhados;

4) Até 9 de Agosto de 2013 — análise pela DSSOPT das diversas propostas apresentadas pelos Serviços, com vista à definição das estimativas de custos, prazos de execução e meios a envolver e, nessa sequência, envio à DSF de uma proposta global donde constem as condições de implementação, nomeadamente o faseamento previsto para a sua execução bem como os correspondentes orçamentos anuais;

5) Até 9 de Setembro de 2013 — apresentação pela DSF de uma proposta para determinação dos valores globais de receitas e despesas da proposta do OR/2014, discriminando os encargos totais de cada capítulo;

6) Até 19 de Setembro de 2013 — comunicação pela DSF da decisão final quanto aos valores a inscrever no OR/2014 a favor dos Serviços;

(七) 至二零一三年十月七日——各部門的權限機關核准預算提案並根據行政長官既定指引呈有關監督實體審議，隨後送交財政局聽取意見；

(八) 至二零一三年十月二十一日——向行政長官呈交二零一四年財政年度預算法、行政當局投資與發展開支計劃 (PIDDA/2014) 及澳門特別行政區財政預算 (OR/2014) 的提案。

四、二零一四年度澳門特別行政區財政預算和二零一四年度行政當局投資與發展開支計劃的準備工作由經濟財政司司長指導，為著有關目的，經濟財政司司長著手進行與行政長官辦公室及各司長辦公室必要的聯繫。

五、為了便於編製二零一四年度澳門特別行政區財政預算提案，各部門應向財政局提供其要求的所有資料和說明。

六、考慮到時勢的發展及採取措施的必要性，而該等措施，一方面可清楚識別公共行政當局收入及開支總額，另一方面亦可訂定期限更長的預算綱領，無論部門的行政及財政制度為何，部門所遞交的開支提案應考慮下列情況：

(一) 預算人員開支應以現行實施的薪俸點為基礎；

(二) 取得資產及勞務的開支預計應大致維持過往兩年的實際消耗水平，因此提案中金額的偶然性增加應有充分的理據；

(三) 連同預算提案，非自治部門或享有行政自治權的部門，應提供於二零一四年期間有權享受特別假期及已被批准延至該年度享受特別假期的工作人員及其家團的預計數目；

(四) 由自治機構申請的澳門特別行政區財政預算的轉移，倘其沒經法律指定或訂定，應只限於支付不能以其他來源或收入作支付的負擔；

(五) 為準確綜合公共部門間轉移的款項，若部門未能確保贈與或收取的部門亦將同等金額登錄於其收入或開支預算內時（視乎部門為贈與部門或為收取的部門而定），不得於其預算內登錄從其他部門取得或撥予其他部門的「預算轉移」；

(六) 除非有適當解釋，否則不應因購置機關的辦公場所而從行政當局投資與發展開支計劃中或自治機構的本身預算內作預計撥款；

7) Até 7 de Outubro de 2013 – aprovação das propostas de orçamento pelos órgãos competentes dos Serviços, respectiva apresentação às entidades tutelares, para efeitos de apreciação de acordo com as orientações entretanto definidas pelo Chefe do Executivo, e subsequente envio à DSF, para parecer;

8) Até 21 de Outubro de 2013 – apresentação ao Chefe do Executivo das propostas da Lei do Orçamento para 2014, do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA/2014), bem como do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR/2014).

4. Os trabalhos de preparação do OR/2014 e do PIDDA/2014 são orientados pelo Secretário para a Economia e Finanças que promove, para o efeito, a necessária articulação com os Gabinetes do Chefe do Executivo e dos Secretários.

5. Os Serviços devem fornecer à DSF todas as informações e esclarecimentos que por esta lhes forem solicitados, com vista a facilitar a organização da proposta do OR/2014.

6. Tendo presente a evolução da conjuntura e a necessidade de adopção de medidas que permitam, por um lado, a identificação clara da totalidade das receitas e despesas da Administração Pública, e por outro, o estabelecimento de uma programação orçamental de prazo mais alargado, as propostas de despesa a apresentar pelos Serviços, independentemente do respectivo regime administrativo e financeiro, devem considerar as seguintes condicionantes:

1) A previsão das despesas com o pessoal deve ter como base o valor do factor de conversão indiciária em vigor;

2) A previsão de dispêndios com a aquisição de bens e serviços deve reportar-se, em regra, à manutenção dos níveis de consumo efectivo dos dois últimos exercícios, pelo que os eventuais acréscimos nos valores das propostas devem ser devidamente fundamentados;

3) Conjuntamente com as propostas orçamentais, os serviços simples e os dotados de autonomia administrativa devem remeter uma previsão do número de trabalhadores e respectivo agregado familiar que, no decurso de 2014, adquiram o direito a licença especial, bem como daqueles a quem foi autorizado o adiamento desse direito para o referido ano;

4) As transferências do OR solicitadas pelos organismos autónomos, que não se encontrem legalmente consignadas ou fixadas, devem restringir-se à cobertura dos encargos que não possam ser suportados por outras origens ou natureza de receitas;

5) Com vista a proceder à correcta consolidação das transferências entre serviços do Sector Público, nenhum serviço deve inscrever no seu orçamento qualquer transferência proveniente ou destinada a outro serviço, sem que se garanta que a entidade dadora ou recebedora inscreva idêntica importância no seu orçamento de despesa ou receita, consoante o caso;

6) Não devem ser previstas dotações no PIDDA ou nos orçamentos privativos dos organismos autónomos que visem a aquisição de instalações para os Serviços, excepto em situações devidamente justificadas;

(七) 在編製二零一四年度澳門特別行政區財政預算提案時，應考慮預計從本年度轉移的負擔款項，包括按分段支付法規承擔的款項。

二零一三年六月四日

行政長官 崔世安

7) Na elaboração da proposta do OR/2014 deve obrigatoriamente considerar-se o montante de encargos que se preveja venham a transitar do corrente ano, incluindo os que encontram suporte legal em diplomas de escalonamento.

4 de Junho de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 181/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第11/2008號法律及第12/2012號法律修改的第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第九條第一款及第二款的規定，作出本批示。

一、應譚偉文要求，免除其立法會選舉管理委員會委員的職務。

二、委任羅永德為立法會選舉管理委員會委員。

三、本批示自在《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

二零一三年六月四日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 181/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa, aprovada pela Lei n.º 3/2001, alterada pela Lei n.º 11/2008 e pela Lei n.º 12/2012, o Chefe do Executivo manda:

1. Exonera, a seu pedido, Tam Vai Man do cargo de vogal da Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa.

2. Nomeia Lo Veng Tak para o cargo de vogal da Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa.

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

4 de Junho de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

立法會

更正聲明

刊登於二零一三年四月二十二日《澳門特別行政區公報》第十七期第一組內的第5/2013號法律《食品安全法》的葡文文本有不正確之處，現按照第3/1999號法律第九條規定，作如下更正：

1 —— 第八條第一款中“releve”一詞，應改為：“revele”；

2 —— 第二十九條中“Regime geral das infracções administrativas e o respectivo procedimento”一句，應改為：“Regime geral das infracções administrativas e respectivo procedimento”。

二零一三年五月三十日於立法會

立法會主席 劉焯華

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Declaração de rectificação

Tendo sido identificadas inexactidões na versão portuguesa da Lei n.º 5/2013 «Lei de Segurança Alimentar», publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 17, I Série, de 22 de Abril de 2013, importa proceder à sua rectificação, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999.

Assim:

1 – No n.º 1 do artigo 8.º onde se lê «releve» deve ler-se «revele»;

2 – No artigo 29.º, onde se lê «Regime geral das infracções administrativas e o respectivo procedimento» deve ler-se «Regime geral das infracções administrativas e respectivo procedimento».

Assembleia Legislativa, aos 30 de Maio de 2013.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.